DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais | **Outros atos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA DISCUSSÃO DE ANTEPROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE 2.019, DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2018, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Paraíso, sito à rua Professor Sud Menucci, nº 505, nesta cidade de Paraíso-SP, nos termos de regular convocação afixada em locais públicos, e publicada no "Diário Oficial do Município" em 25/07/18, realizou-se audiência pública para compor processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Paraíso/SP, exercício econômico-financeiro de 2019, em cumprimento do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu artigo 48 parágrafo único, e do Decreto do Poder Executivo nº 016 de 18 de abril de 2005. Referida Audiência Pública teve início no horário previamente estipulado, constante do instrumento convocatório com a presença dos seguintes: Wilson Farid Casseb-Prefeito Municipal; Gustavo Campari Llama- Contador; Leonardo Mialichi-Procurador Jurídico Municipal; Edson Santana de Albuquerque- Tesoureiro da Prefeitura Municipal; Ana Lúcia Capelasse, contadora da Câmara Municipal e Rodolfo Marconi Guardia, Chefe do Setor de Administração da Prefeitura Municipal de Paraiso. Os trabalhos tiveram início com pronunciamento do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Wilson Farid Casseb, que após agradecer a presença de todos e comentar a importância da participação da coletividade paraisense na audiência, fez menção às prioridades e metas relativas aos programas a serem incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, passando, em seguida, a presidência dos trabalhos ao Sr. Gustavo Campari Llama, o qual, após breves agradecimentos e considerações acerca da pauta de discussão e deliberações, determinou quem deveria secretariar os trabalhos seria o Sr. Edson Santana de Albuquerque, e, em seguida, passou a palavra ao Dr. Leonardo Mialichi do Setor Jurídico da Prefeitura, que fez esclarecimentos e justificativas acerca das disposições legais atinentes à espécie, explicando e enfatizando que, tanto as regras jurídico-contábeis vigentes, quanto a realidade fática da atual conjuntura sócio-econômica a qual nosso país e, conseqüentemente, nosso município vivenciam, impõem a necessidade imperativa da proposição de orçamento equilibrado, cujas despesas estejam em total consonância com a arrecadação da receita. Em seguida apresentaram a todos os

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

presentes anteprojeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias no valor de R$. 30.500.000,00 (Trinta Milhões e Quinhentos Mil Reais), para discussão e apresentação de alterações e adequações pertinentes. Esclareceram, também, os objetivos propostos pelo anteprojeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício econômico financeiro de 2019, o qual embasará a elaboração do orçamento municipal para o mesmo período a ser elaborado e enviado ao Poder Legislativo até o dia 31 de outubro do corrente ano. Após a leitura pausada e integral do anteprojeto de lei em questão, os presentes manifestaram-se no sentido da apresentação de indagações e idéias, as quais versaram sob inúmeros e variados aspectos, com ênfase, no entanto, à integração ou implantação do município em projetos de geração de novos empregos ou postos de trabalho, bem como, quanto a inclusão social de parte pequena da população que vive no liame do sustentável. Também merece destaque a apresentação de propostas de cunho urbanístico, onde foi solicitada a implantação de política que propicie o crescimento firme e ordenado do município de Paraíso, sempre priorizando a qualidade de vida e habitação de toda a comunidade. Assim, em atenção integral ao disposto no artigo 7º do Decreto do Poder Executivo Municipal nº 016 de 18 de abril de 2005, e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, encerram-se os debates. Eu, Edson Santana de Albuquerque secretariei os trabalhos, lavrando a presente ata e lendo aos participantes a qual vai assinada por mim e pelos presentes. Paraíso, 02 de agosto de 2.018.

Wilson Farid Casseb

Gustavo Campani Llama

Rodolfo Marconi Guardia

Edson Santana de Albuquerque

Leonardo Mialichi

Ana Lucia Capelasse

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56